



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0447/2020 - GP

Juara-MT, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

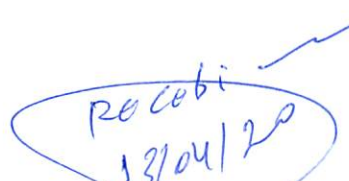
Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 025/2020 - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, para análise em Regime de Urgência pelos Pares desta Casa.**

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providencias.**

O presente projeto de lei visa a inclusão no Orçamento vigente, atividade e ações de serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus - COVID-19.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 025/2020

Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

A Câmara aprova.

Art. 1º Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme a seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade	101	Fundo Municipal de Saúde.
Função	10	Saúde.
Sub-Função	122	Administração Geral.
Programa	001	Juara Saudável
Atividade	2.125	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Descrição	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.
Produto	Ação Realizada.
Especificação do Produto	Realização da ação coordenada de enfrentamento do corona vírus no âmbito do Município.
Beneficiário Público Alvo	População local / Sociedade Brasileira

Elemento Despesa	Descrição	Valor R\$
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	1.400.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	800.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente.	800.000,00

Fonte Recursos	Descrição
100	Recursos Ordinários
102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
126	Demais Vinculadas Destinados à Saúde

42



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

142	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
146	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
147	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS provenientes do Governo Federal – Investimentos

Art. 2º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT, em 13 de abril de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Anexo I Prioridades e Metas para 2020

Objetivo: Elevar a Perspectiva de Vida do Cidadão, dotando as unidades de saúde de infraestrutura adequada para melhor atender a população, promovendo campanhas, mutirões para prevenção e combate as doenças.

Programa 001: Juara Saudável

00106: Iniciativa: Aprimorar as redes de atenção a Saúde Pública, Assistência as Pessoas e os alunos em vulnerabilidade Social, fortalecendo os serviços para enfrentamento a pandemia do coronavirus - COVID-19.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta 2020
Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	20
Garantir e assegurar ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	300
Garantir e assegurar ações e serviços socioassistenciais de atenção e atividades essenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	200

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Anexo II

Descrição dos Programas - Metas e Indicadores

Programa: 0001 - Juara Saudável									
Órgão/Unidade: 09.101 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.									
Justificativa: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Juara/MT									
Público Alvo: População em Geral									
Meta Financeira do Programa									
Meta Financeira do Programa por Período	2018	2019	2020	2021					
	-	-	3.000.000,00	-					
Valor Total do Programa					3.000.000,00				
Ações do Programa									
Enfrentamento de ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano				
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
	0	0	Un	0	-	-	3.000.000,00	-	
Total do Programa					-	-	3.000.000,00	-	

41.